CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954
CEP. 59.300.000

PROJETO DE LEI Nº 020 /2009

Dispõe sobre a denominação da Adultora do Distrito Palma e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ(RN),

Faço saber que esta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Adultora que será construída no Distrito Palma, no Município de Caicó-RN, com o nome de **MANOEL PATRÍCIO DE FIGUEIREDO.**

Parágrafo Primeiro: A denominação de que trata o artigo 1º, é em virtude do mesmo ter exercido o mandato eletivo de Vereador neste Município de Caicó-RN, e grande líder Político daquele Distrito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões , em 20 de abril de 2009.

Milton Teixeira Batista
Vereador –PR

Julgado objeto de deliberação em 20/04/2009.